

**Chamada Pública nº 002/Edital nº 011/FCCR/2023**  
**Dispensa nº 002/2023**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público a presente chamada para contratação de Bandas no estilo Rock, interessadas em participar do evento Cine Rock Especial, a ser realizado no dia 29/07/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**1. INSCRIÇÃO:** As inscrições gratuitas poderão ser feitas exclusivamente pela plataforma <https://prosas.com.br> até o dia **no período de 12 a 17/07/2023 as 17h00.**

**1.1.** Podem se inscrever e participar da seleção, qualquer grupo artístico musical, com músicas autorais ou interpretes, no estilo Rock, com formação artística com 3 ou mais integrantes e representadas por pessoa jurídica, com objeto social compatível com a área musical ou cultural.

**1.2.** No ato da inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações e os documentos para avaliação e classificação:

- a. Nome da Banda, nome do show, nomes artísticos dos integrantes e foto da banda em alta resolução para divulgação;
- b. Proposta de show, com tempo de duração, roteiro musical contendo nome das músicas e compositor
- c. Identificação do grupo e seus integrantes, que deverão ter 18 (dezoito) anos completos;
- d. Breve histórico artístico do grupo com link de Portfólio demonstrando a trajetória artística, com publicações impressas ou da internet, folders e outros materiais de divulgação;
- e. 1 Link de vídeo contendo apresentação ou ensaio do grupo, com músicas autorais ou intérprete que serão executadas no show.
- f. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.
- g. CNPJ atualizado.
- h. RG e CPF do representante legal da empresa.
- i. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste Edital.
- j. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda do Município de São José dos Campos, quando tiver sede ou domicílio neste município.
- k. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e previdenciária.
- l. Certidão de regularidade relativa ao FGTS.
- m. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
- n. Dados Bancários da pessoa jurídica.
- o. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública (**modelo Anexo II**)
- p. Declaração de representação artística dos integrantes do grupo (**modelo Anexo I**)

**1.3.** Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através do e-mail: [duvidaseditais@fccr.sp.gov.br](mailto:duvidaseditais@fccr.sp.gov.br) e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

**Chamada Pública nº 002/Edital nº 011/FCCR/2023**  
**Dispensa nº 002/2023**

- 1.4.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.
- 2. SELEÇÃO:** As propostas inscritas serão avaliadas por comissão composta pela Coordenação do Festival de Música da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

  - 2.1.** Cada proposta será avaliada pela qualidade artística dos vídeos e portfólio, considerando o cumprimento das exigências do edital e receberá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o material apresentado, sendo classificadas pela nota final atribuída.
  - 2.2.** O resultado da seleção será divulgado na Plataforma Prosas no dia **19/07/2023**.
  - 2.3.** Serão selecionadas 5 bandas para apresentação, sendo convocados as cinco maiores notas para apresentação da documentação e contratação.
  - 2.4.** Serão desclassificados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento e avaliação, independente da pontuação obtida.
- 3. APRESENTAÇÃO:** A coordenação do evento estará exclusivamente a cargo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o repertório a ser apresentado deve ser o mesmo enviado na proposta.

  - 3.1.** A apresentação das 5 bandas selecionadas será gratuita e aberta ao público, integrando a programação do Festival de Música.
  - 3.2.** Os grupos deverão estar presentes no dia 28/07/2023 em horários agendados pela produção entre 13h e 16h para a passagem de som e ensaio de 30 minutos para cada grupo.
  - 3.3.** As apresentações das bandas selecionadas serão realizadas no dia 28/07/2023 na Sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo – Palco externo (Bambuzal).
  - 3.4.** Cada grupo/banda musical poderá enviar apenas 01 (uma) inscrição e os integrantes indicados na inscrição não poderão ser substituídos, exceto por casos de força maior, podendo ser convocado o suplente, em caso de descumprimento.
- 4. CONTRATAÇÃO:** Os grupos selecionados que se fizerem representar por pessoa jurídica (MEI ou ME) com objeto social compatível com o edital e apresentar toda a documentação necessária para habilitação e contratação, receberão o cachê artístico no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, 10 (dez) dias após a realização das apresentações.

  - 4.1.** Em caso de impedimento de contratação do proponente selecionado será convocado o suplente imediato, seguindo a ordem de classificação pela nota final.

**Chamada Pública nº 002/Edital nº 011/FCCR/2023**  
**Dispensa nº 002/2023**

- 5. RECURSOS:** O interessado poderá recorrer do resultado, na mesma plataforma de inscrição, no prazo de até 03 (três) dias após a divulgação da classificação, mediante apresentação das razões que embasam o recurso.
- 5.1.** A pontuação artística atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões. As propostas inscritas permanecerão disponíveis para vistas na plataforma Prosas.
  - 5.2.** Não serão analisados recursos intempestivos, motivados pelo descontentamento do participante e meramente protelatórios.
  - 5.3.** Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final com os respectivos contratos serão divulgados na plataforma por meio de Homologação, para que os atos praticados possam ser validados.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
- 6.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este edital.
  - 6.2.** Os proponentes autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
  - 6.3.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital.
  - 6.4.** É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase do concurso, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 11 de julho de 2023.

**Washington Benigno de Freitas**  
Diretor Presidente